**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PALMITOS,** situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar n° 123/06, do Decreto n° 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 27/02/2023 às 08:30 horas do dia 13/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia 13/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para oREGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;

d) A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme estabelece o Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5º.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO 04).

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de marcar o enquadramento no Anexo 02, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema (Anexo 04), conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

**3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;

h) declarar a(s) vencedora(s);

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra “A”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5 PARTICIPAÇÃO**

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as empresas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 Curitiba - PR, ou pelo e-mail contatoorgaos@bll.org.br.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula 10 - Habilitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da, LC nº 123/06.

6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo e prazo de validade.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

* 1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

* 1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.

8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

* 1. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.

8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.33.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9.12 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

10 HABILITAÇÃO

10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

**10.1.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial*,* quedeve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

d) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

**10.1.2 Regularidade Fiscal**

a)Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**10.1.2.1** Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**10.1.2.2** No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

**10.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente:**

a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO 02).

**10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1)Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

**10.1.5 Outros Documentos**

10.1.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

10.1.5.1.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

10.1.5.1.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

10.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.2.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus anexos implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

10.4.1 Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

10.4.2 Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.4.3 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.9 A documentação constante no item 10.1, **CASO SOLICITADA**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Independência, 100 – Centro – Palmitos - SC, CEP 89.887-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e à pregoeira responsável: Andressa Triacca. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 A proposta ajustada da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada ao e-mail licitacao@palmitos.sc.gov.br.

11.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 06 (seis) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.1.1.1Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, a licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.1.2 Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmitos quanto do emissor.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante no presente Edital;

11.2.2 indicação/especificação dos produtos e marca;

11.2.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

11.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.2.6 conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.7 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o instrumento contratual, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

13.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15 ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo a Ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses.

15.5 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

**16 PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em horário de expediente, conforme endereço especificados em solicitação.

16.1.1 A entrega dos itens após o prazo máximo estabelecido acima, acarretará na incidência do disposto no item 19.1, alínea b.1, deste edital.

16.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **2** (**dois**) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

16.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.5 A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

16.6 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

16.7 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, deste edital.

#### **17 RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos itens fornecidos.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos itens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

**18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Joarez Rossini e Olir Roque Gonzatti e a Sr. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscais, o Sr. Joubert Luiz Zanatta e as Sras. Marlene Back, Chirlei Steffens e Iva Cristina Zittlau, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

**19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

**20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

* 1. Caberá à LICITANTE:

20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital e seus anexos.

20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

**21 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO**

21.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br).

21.2 Informações, esclarecimentos ou impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas através do sistema da BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

21.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanha-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Minuta Ata de Registro de Preço.

Palmitos - SC, 27 de Fevereiro de 2023.

**Dair Jocely Enge**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT |  PREÇO R$ |
| 01 | ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL 300 MM, LARGURA 3,60 MM, APLICAÇÃO CABOS E FIOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 20 | 23,00 |
| 02 | ADAPTADOR USB WIRELESS, NAMO 150 MBPS, PADRÕES DE FREQUÊNCIA: 802.11N, 802.11G, 802.11B. BANDA: 2.4 GHZ. TAXA WIRELESS: 150 MBPS. INTERFACE E VELOCIDADE: USB 2.0. LED: LINK/ACT. 1 ANTENA DE 3DBI FIXA OMNI- DIRECIONAL INTERNA. 11 CANAIS;LARGURA DO CANAL: 20 MHZ, 40 MHZ. CERTIFICADOS: FCC,ROHS, CE, ANATEL. REQUERIMENTOS MÍNIMOS: DRIVER DE CD, CPU COM 733MHZ OU MAIS, 64 MB DE MEMÓRIA OU MAIS, OS WINDOWS 2000 OU MAIS ATUAL. SEGURANÇA DO WIRELESS: WPA-PSK, WPA2-PSK, WEP, WPA, WPA2. | 180 | 60,00 |
| 03 | ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE ACIONADOR DE SIRENE - CONTROLADOR DE SIRENE: BIVOLT AUTOMÁTICO COM FONTE CHAVEADA. SIRENE MÁXIMO DE 300W. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA: DE 01 A 03 W. POSSIBILIDADE DE ENTRADA DE 02 SIRENES COM 100 PROGRAMAÇÕES/CADA- PAINEL DE CONFIGURAÇÃO NO APARELHO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE UM ANO. | 10 | 713,00 |
| 04 | ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE SIRENE ESCOLAR - SIRENE ELETROMECÂNICA: PRESSÃO SONORA: MÍNIMO 95 DB. ALCANCE: MÍNIMO 200 M. TENSÃO: BIVOLT MANUAL, 12 V OU 24 V. USO INTERMITENTE: MÍNIMO 30 SEG. CORRENTE: 350MA EM 127V / 170MA EM 220V / 1,6A EM 12V / 1,4A EM 24V / 700MA EM 48V.  | 10 | 290,00 |
| 05 | ALICATE BLINDADO PROFISSIONAL (RJ-45, RJ11, CATRACA PARA CRIMPAR CONECTOR MODULAR PLUG RJ45 (8X8). CAT.6 BLINDADO E RJ11 + RJ12 (6X2 / 6X4 / 6X6) APLICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS: ALICATE PARA CRIMPAR RJ45, RJ11, RJ12 CAT6 BLINDADO. USO PROFISSIONAL HT-2810-R. CORTA E DECAPA O CABO LAN. | 12 | 99,00 |
| 06 | ALTO-FALANTE/CAIXA DE SOM - 2 CAIXAS SATÉLITES ESTÉREO, PARA COMPUTADORES. POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA: 5 W RMS OU SUPERIOR. CONEXÃO P2 E ALIMENTAÇÃO USB. | 59 | 45,00 |
| 07 | APONTADOR MICROCOMPUTADOR. PASSADOR DE SLIDES WIRELESS COM PONTEIRA LASER. CARACTERÍSTICAS: - PLUGAND PLAY. MODELO SEM FIO. BOTÃO DE LIGA / DESLIGA. 2 BOTÕES APRESENTADOR: (AVANÇAR E VOLTAR). 1 BOTÃO LASER POINTER. 1 BOTÃO FUNÇÃO: PAUSAR (TELA ESCURA / VOLTAR). 1 BOTÃO FUNÇÃO: TROCAR APLICATIVO (ALTTAB). ALERTA SILENCIOSO (ATRAVÉS DE VIBRAÇÃO). CONTROLA APRESENTAÇÕES NO MICROSOFT POWERPOINT. DISPLAY LCD COM INDICAÇÃO DE TEMPO, NÍVEL DA BATERIA E RECEPÇÃO WIRELESS. RECEIVER COM INTERFACE USB. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA. TIPO DE TRANSMISSÃO: RADIO FREQÜÊNCIA (2.4 GHZ). DISTANCIA MÍNIMA: 15 METROS. COMPATÍVEL: PC E NOTEBOOK. - RECEPTOR WIRELESS DO TIPO PLUG AND PLAY USB COMPATÍVEL COM 2.0 E 3.0; - REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS: WINDOWS 7 OU SUPERIOR E LINUX. BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA. | 25 | 68,00 |
| 08 | AUTO TRANSFORMADOR, VOLTAGEM CONVERSOR 1000VA BIVOLT. POTÊNCIA MÁXIMA: 1010 VA OU 608 WATTS. TRANSFORMADOR: CONVERTE 110~127V PARA 220V OU 220V PARA 110~127V. TERMISTOR: SIM, CONTRA EXCESSO DE CARGA E TEMPERATURA TIPO DE TOMADA: NBR14136 TRIPOLAR 3 PINOS 10ª | 40 | 120,00 |
| 09 | BATERIA LÍTIO, CR-2032 (3V) CARTELA COM 5 UNIDADES. | 35 | 11,50 |
| 10 | BATERIA SELADA NOBREAK 12V 7ª. VRLA (ESTACIONÁRIA);TENSÃO NOMINAL 12V;CAPACIDADE NOMINAL 7,0AH 19H;PESO MÉDIO 2,2KG; TERMINAL: FASTON 187 / FASTON 250; POSIÇÃO DOS PÓLOS B; TENSÃO (V): 12V; PESO MÉDIO (KG) 2,200; DIMENSÕES: 10,0A X 15,0L X 7,0C CM; CAPACIDADE NOMINAL (AH) 7,0. | 40 | 80,00 |
|  11 | CABO 4MM + BIPOLAR 80% CFTV 2X26AWG. BOBINA CABO PARA CFTV 23COAXIAL 4MM 75 OHMS 2480% MALHA, 26 AWG BIPOLAR (PARA PASSAR ENERGIA) CABO COAXIAL + BIPOLAR O QUE PERMITE PASSAR IMAGEM E ENERGIA NO MESMO CABO. BOBINA COM 300 METROS COR BRANCO. | 50 |  320,00 |
| 12 | CABO HDMI MD9 M/HDMI. CABO PRETO. CONECTORES DOURADO. SINAL DIGITAL. FUNÇÃO: TRANSMISSÃO DE IMAGEM E SOM. VERSÃO: 1.4. TAMANHO: 3,00 METROS.  | 20 | 19,90 |
| 13 | CABO P2XP2. ESTÉREO QUE CONECTA EM ENTRADA AUXILIAR DE 3,5MM. | 25 | 10,00 |
| 14 | CABO REDE COMPUTADOR GIGABIT LAN UTP NEXANS CINZA. CAT.6, COR: CINZA. CAIXA COM 300 METROS. CABO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL E HOMOLOGAÇÃO ANATEL. INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG, SIMILAR OU SUPERIOR. | 35 |  1.100,00 |
| 15 | CABO SVGA HDB15 M X HDB15 M COM FILTRO 1.5 METROS. ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA, E UXGA; CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS; FILTRO DE FERRITE NAS EXTREMIDADES; BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE; CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETORES, MONITORES LCD E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO VGA. | 25 | 135,00 |
| 16 | CÂMERA HDCVI COM INFRAVERMELHO VHD 1220 B. SENSOR 1/2.7” 2 MEGAPIXELS CMOS. PIXELS EFETIVOS (H × V) 1920 X 1080; LINHAS HORIZONTAIS 1920H; RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P); LENTE 3.6 MM. ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 95°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 46°; ALCANCE IR 20 M; IR INTELIGENTE. QUANTIDADE DE LEDS 12; COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM; FORMATO DO VÍDEO NTSC; PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO ≥ 55DB; SENSIBILIDADE 0,01 LUX/F-1.2 (0 LUX IR ON); VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/60 A 1/100000S. SINCRONISMO INTERNO; ÍRIS ELETRÔNICA. DAY & NIGHT AUTOMÁTICO. TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR). CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC). COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC). BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO; CONEXÕES. SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA; ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA. CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 200 MA. CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,4 W; TENSÃO 12 VDC. PROTEÇÃO ANTISSURTO 500 V (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO). DIMENSÕES (L × A × P) 54 × 54 × 154 MM; PESO 200 G; COR BRANCA. TIPO CASE/MATERIAL BULLET/PLÁSTICA; GRAU DE PROTEÇÃO IP66. CERTIFICADOS; FCC PARTE 15, CLASSE B; CE; EN 55022:2010; EN 55024:2010;; EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011; EN 61000-3-2:2006+A2:2009; IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008; IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010; IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005; IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009; IEC 61000-4-11:2004. | 28 | 151,00 |
| 17 | CÂMERA HDCVI COM INFRAVERMELHO VHD 3230 B FULL HD. SENSOR 1/2.7” 2 MEGAPIXELS CMOS 1/2.7” 2 MEGAPIXELS CMOS. PIXELS EFETIVOS (H × V) 1920 X 1080 1920 X 1080. LINHAS HORIZONTAIS 1920H. RESOLUÇÃO REAL FULL HD (1080P). LENTE 3.6 MM 3.6 MM;ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 95° 95°. ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 46° 46°. ALCANCE IR 20 M / 30 M, IR INTELIGENTE; QUANTIDADE DE LEDS 12/24; COMPRIMENTO DE ONDA. LED IR 850 NM; FORMATO DO VÍDEO NTSC. PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI. RELAÇÃO SINAL-RUÍDO ≥ 55DB ≥ 55DB. SENSIBILIDADE 0,1 LUX/F-1.2 (0 LUX IR ON) 0,1 LUX/F-1.2 (0 LUX IR ON); VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/60 A 1/100000S 1/60 A 1/100000S; SINCRONISMO INTERNO. ÍRIS ELETRÔNICA; DAY & NIGHT AUTOMÁTICO. TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO. CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC). COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC). BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO. CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA 75 Ω BNC FÊMEA. ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA. CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 220 MA 320 MA. CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,7 W 3,9 W. TENSÃO 12 VDC 12 VDC. PROTEÇÃO ANTISSURTO 500 V (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) 500 V (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO). DIMENSÕES (L × A × P) 94 × 80 × 94 MM 62 × 62 × 152 MM. PESO 350 G 380 G. COR E BRANCA. TIPO CASE/MATERIAL DOME/METAL BULLET/METAL. GRAU DE PROTEÇÃO IP66. CERTIFICADOS. FCC PARTE 15, CLASSE B; CE; EN 55022:2010; EN 55024:2010; EN 61000-6-3:2007; EN 50130-4:2011; EN 61000-3-2:2006+A2:2009; IEC 61000-4-2:2008; EN 61000-3-3:2008; IEC 61000-4-3:2006+A1:2009+A2:2010; IEC 61000-4-4:2012; IEC 61000-4-5:2005; IEC 61000-4-6:2008; IEC 61000-4-8:2009; IEC 61000-4-11:2004. | 28 | 230,00 |
| 18 | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). PROCESSADOR: INTEL I3-10100 OU SUPERIOR- 3.9GHZ MEMÓRIA RAM : 4GB - DDR4; 2 X DDR4 DIMM - 2133/2400 MHZ; VOLTAGEM: 1,2V, MÁXIMO DE 32 GB ARMAZENAMENTO: DISCO PADRÃO: 1 X 500GB SATA ; PORTAS SATA: 4 X SATA 6GB/S GRÁFICOS : INTEL®HD GRAPHICS 630; 1 X VGA-RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ; 1 X HDMI - RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@24 HZ REDE: 1 X 10/100/1000MBPS USB : 6 PORTAS USB 2.0 - 2 PORTAS TRASEIRAS + 2 FRONTAL + 2 PORTAS INTERNAS. UNIDADE ÓPTICA: OPCIONAL ÁUDIO: REALTEK® ALC662 CODEC; HIGH DEFINITION AUDIO CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE NO PAINEL FRONTAL SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X16; 1 X PCIE X1 FONTE: 200W BIVOLT GABINETE : MINI-TORRE2 BAIAS SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 - 64 BIT GARANTIA 1 ANO. MONITOR LED 18,5 1366 X 768 HD WIDESCREEN VGA TECLADO: TECLADO STANDARD COM DESIGN ERGONÔMICO, BAIXO RUÍDO NA DIGITAÇÃO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE; TECLADO ABNT2; MEMBRANA TÁTIL INTERNA DE ÓTIMA QUALIDADE; INTERFACE USB MOUSE : ALTA SENSIBILIDADE: 800; DPI DESIGN ERGONÔMICO; COM SCROLL. | 35 | 2.850,00 |
| 19 | COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL MINIMO I3 8º GERAÇÃO OU SUPERIOR 4.00 GHZ 2 NUCLEOS 4 Nº DE THREADS 4 MB INTEL® SMART CACHE COM CHIPSET DE VIDEO PROCESSADOR. PLACA MÃE ONBOARD H410 COM ENTRADA VGA E HDMI 6 USB TRASEIRAS MEMÓRIA 4GB DDR4 2400MHZ SSD 240GB SATA GABINETE ATX 2 BAIAS COM ENTRADA DE AUDIO E 2 USB FRONTAL TECLADO ABNT USB MOUSE ÓPTICO USB 1200DPI CAIXA DE SOM USB FONTE ATX COMPATÍVEL BIVOLT MONITOR 18,5” WIDESCREEN LED COM ENTRADA VGA E HDMI SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OEM COM SELO HOLOGRÁFICO ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT. | 35 | 2.590,00 |
| 20 | COMPUTADOR i7 COMPLETO: PROCESSADOR INTEL CORE i7-10700, 2.9GHz ATÉ 4.8GHz, CACHE DE 16M,OCTA-CORE, 10ª GERAÇÃO, WINDOWS 10 PRO, INCLUINDO LICENÇA PARA WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO NVIDIA GeForce GTX 1650 SUPER COM 4GB DE GDDR6, MEMÓRIA DE 16GB(8GX2) 2933 Mhz, DDR4, SSD DE 512 GB PLCeNCM M. 2 PORTAS: FRONTAL 1 UBS 3.1 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO, 03 PORTAS UBS 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 1 ENTRADA PARA HEADSET, GIGABIT ETHERNET, 1PORTA DE ÁUDIO ( CANAL 5.1,3 TOMADAS, INIDADE ÓPTICA: TRAYLOAD DVD DRIVE ( LÊ E GRAVA EM DVD/CD ) SLOTS: ATÉ 4 NO TOTAL, 2 HDD/2 SSD,ODD, 3 SLOTS DE EXPANSÃO PC1 E X 1, X 4, X16, 4 SLOTES DIMM SUPORTEPARA TÉ 64GB. TECLADO MULTIMIDIA E MOUSE ÓTICO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. MONITOR COM NO MÍNIMO 19" ( POLEGADA ). CAIXINHA DE SOM STEREO.   | 18 | 4.600,00 |
| 21 | CONECTOR DE EMENDA PARA CABO DE REDE. EMENDA DUPLA COM CONECTORES RJ-45 FÊMEA EM CADA LADO TERMINAIS: 8 VIAS; DIMENSÕES: 36/15/23MM (PROF/LARG/ALT). COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS, COBRE, LATÃO E NÍQUEL. | 40 | 15,60 |
| 22 | CONECTOR RJ 45 CAT5E. PACOTE COM 100 UNDIDADES. | 30 | 51,00 |
| 23 | DVR STAND MHDX-1008 - 8 CANAIS 1080N HDCVI, HDTVI, AHD, ANALAGICO + 2 CANAIS 5MP IP. COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + ANALÓGICO + IP. VISUALIZAÇÃO EM 1080P. GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P. SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC. REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA. COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S. SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB. EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. MODO NVR - TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP. FUNÇÃO BNC + IP - ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR. IPV6. | 10 | 705,00 |
| 24 | ESTABILIZADOR. TENSÕES DE ENTRADA 127V E 220V, SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE COMUTADORA COM COMANDO EXTERNO; MÍNIMO DE 4 TOMADAS. PROTEÇÃO: FUSÍVEL GERAL DE VIDRO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA-DESLIGA; LED (S) DE SINALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 300. | 30 | 180,00 |
| 25 | ESTANTE RACK MINI RACK DE PAREDE 6U | 20 | 580,00 |
| 26 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM. 5 METROS. | 50 | 28,00 |
| 27 | FONTE ATX 450 W. ESPECIFICAÇÕES: FAN COOLER PRETO DE 80MM; PINTURA COR CINZA OU PRETO (AÇO); EFICIÊNCIA > 70%; PROTEÇÕES: SCP.UVP< OVP; CABO DE FORÇA INCLUSO; VOLTAGEM DE ENTRADA 90 A 132 VCA OU 180 A 264 VAC; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60HZ; CORRENTE DE ENTRADA: 8A MAX A 115 VCA – 6ª RMS MÁX. A 230 VCA; MÁXIMO AFLUXO DE CORRENTE: 60ª A 115VAC – 120 A 230 VCA; REGULAÇÃO DE LINHA: +-1%; REGULAÇÃO DE CARGA: +-5%(SOMENTE-12V +-10%); ONDULAÇÃO /RUIDO: 3,3V/80MV; -12V/200V; 5VSB/80MV; EFICIÊNCIA: 70% MÍNIMA CARGA COMPLETA; TEMPO ENTRE FALHAS: 30K HORAS MÍNIMO A 25C. | 150 | 300,00 |
| 28 | FONTE CHAVEADA TENSÃO DE ENTRADA: 100V-220V AC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FONTE AC/DC 12V, AMPERAGEM: 10ª, POTENCIA: 120 WATTS   | 20 | 270,00 |
| 29 | FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: BIVOLT, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO. FREQUÊNCIA DE 50/60HZ E CORRENTE DE ENTRADA DE 1,3A. VOLTAGEM DE SAÍDA SELECIONÁVEL, NAS SEGUINTES OPÇÕES: 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V, 22V E 24V. POTÊNCIA DE SAÍDA DE 120W. INCLUÍ 08 PLUGUES COM TAMANHOS VARIADOS, COMPATÍVEIS COM NOTEBOOKS DAS SEGUINTES MARCAS: ITAUTEC, ACER, HP, POSITIVO, CCE, INTELBRAS, STI, AMAZON, MICROBOARD MEGAWARE, COMPAQ, EVOLUTE EMACHINES, INFOWAY WIN, HP, SAMSUNG, UNIQUE, QBEX E TOSHIBA. INCLUÍ CABO DE ALIMENTAÇÃO. PRODUTO NOVO E SEM USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   | 30 | 100,00 |
| 30 | GABINETE NA COR PRETO. PSU: PARA ATX PADRÃO. DIMENSÕES: 190 X 410 X 440 MM. PORTAS: 1X USB 3.0, 2X USB 2.0. 1X ÁUDIO HD. 1X MICROFONE.  | 58 | 145,00 |
| 31 | HD 2 TB. TIPO: SATA; FORM FACTOR: 3.5"; SÉRIE: ROXA; RPM: INTELLIPOWER; CARGA / DESCARGA DE CICLOS: 300.000 MÍNIMO; DIMENSÃO: 145 X 101 X 25MM; CACHÊ: 64MB; INTERFACE: SATA 6 GB/S; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 145 MB/S; DISSIPAÇÃO DE ENERGIA: LEITURA / GRAVAÇÃO: 4.40 WATTS; INATIVO: 4.10 WATTS; STANDBY: 0,60 WATTS; TEMPERATURA: OPERACIONAL: -0º ~ 65º C; NÃO OPERACIONAL: -40º ~ 70º C. ACÚSTICA: IDLE MODE: 23 DBA (MÉDIA); MODO DE BUSCA: 24 DBA (MÉDIA). COMPATIBILIDADE: WINDOWS (XP / VISTA / 7 / 8); MAC. | 20 | 350,00 |
| 32 | HD 4 TB. MODELO WD10PURX. VERSÃO PURPLE. TECNOLOGIA INTERNA HDD. LOCALIZAÇÃO: INTERNO. DADOS DO CACHE 64 MB. CONEXÃO: SATA3 COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 160MB/S (TAMBÉM COMPATÍVEL COM SATA2 E SATA1). -HDD: 7200RPM/ SATA3 / 3,5”. | 20 | 625,00 |
| 33 | HD EXTERNO 1 TB. CONEXÕES: USB 3.0; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; 480 MB/S USANDO USB 2.0; REQUISITOS DO SISTEMA; WINDOWS VISTA HOME BASIC; HOME PREMIUM; ULTIMATE; BUSINESS SERVICE PACK-1; WINDOWS XP HOME; PROFESSIONAL; MEDIA CENTER EDITION SERVICE PACK-2; PORTA USB 2.0 ALIMENTAÇÃO; -USB; ACOMPANHA 01 CABO USB E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. | 20 | 350,00 |
| 34 | HD INTERNO 1 TB. INTERFACE: SATA DE 6 GB/S. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: INTELLIPOWER. TAMANHO DO BUFFER: 64 MB CICLOS DE CARGA/DESCARGA: 300.000 MÍNIMO. INTELLIPOWER - UM EQUILÍBRIO DELICADO DE VELOCIDADE DE GIRO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA E ALGORITMOS DE CACHÊ DESENHADOS TANTO PARA ECONOMIZAR ENERGIA QUANTO PARA UM DESEMPENHO SÓLIDO. COM RPM ENTRE 5400 E 7200. NÃO FICA GIRANDO EM 7200 RPM. TAXAS DE TRANSFERÊNCIA BUFFER PARA HOST (SERIAL ATA): 6 GB/S (MÁX.)  CHOQUE OPERACIONAL (LEITURA): 65G, 2 MS CHOQUE NÃO OPERACIONAL: 250G, 2 MS ACÚSTICA ; MODO IDLE: 21 DBA (MÉDIA) MODO DE BUSCA 0: 22 DBA (MÉDIA) TEMPERATURA (MÉTRICA) ; EM 42OPERAÇÃO: -0° C TO 65° C FORA DE OPERAÇÃO: -40° C A ° C.  LEITURA/GRAVAÇÃO: 3,30 WATT IDLE: 2,90 WATT ; STANDBY: 0,70 WATTS, SLEEP: 0,70 WATTS ; COMPATIBILIDADE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS/MAC. ALTURA (CM): 11.00; ESPESSURA (CM): 0.90. LARGURA (CM): 7.00; PESO (G): 120.00. VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 7200 RPM. CONECTOR: SATA III (6 GIGABITS POR SEGUNDO).  | 20 | 360,00 |
| 35 | HD SSD 240GB 2.5 SATA III V300 SV300S37A/240G. | 250 | 240,00 |
| 36 | HD SSD 480 GB 2.5 SATA III. | 80 | 330,00 |
| 37 | HUB USB 3,0 SUPER SPEED. INTERFACE DE SAÍDA: 4 PORTA DE USB 3,0 SUPER SPEED 5GBS. CONEXÃO INTERNET: CONECTOR RJ-45 DE 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET LAN. COMPATIBILIDADE DISPOSITIVOS USB: VERSÃO ANTERIOR USB 2.0 ; PADRÕES DE COMUNICAÇÃO : IEEE 802.3 / 802.3U / 802.AB (10BASE-T / 100BASE-TX / 1000BASTE-T). SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS® 7 / 8 / 8.1 / 10, LINUX® KERNEL 3X (2.05.0) E MAC OS® 10.6 A 10.10. REQUISITOS MÍNIMOS: CPU 1,2 GHZ OU SUPERIOR PORTA USB 3,0 MEMÓRIA RAM DE 1GB OU SUPERIOR. | 80 | 70,00 |
| 38 | KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO PTO. CONEXÕES: USB; COR: PRETO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 125.0MM / 60.0MM / 460.0MM; EAN: 097855088826. TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 S/ FIO USB. | 80 | 80,00 |
| 39 | LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS PROFISSIONAL TX2000 (REDE E TELEFONIA), COMPOSTO POR 1 LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE (UTP 4 PARES) E DE CABOS DE TELEFONIA, COM UM GERADOR DE TOM E UMA PONTEIRA INDUTIVA E ACOMPANHADO POR ESTOJO DE PROTEÇÃO E BATERIAS JÁ INSTALADAS; 1 TESTE DE CABOS PROFISSIONAL RJ45 / USB / RJ11 / BNC, COM LEDS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE STATUS DO CABO, TESTANDO CABOS INSTALADOS EM PATCH PANEL OU ESPELHOS DE PAREDE; E COM EXTENSÃO MÁXIMA DE TESTE ATÉ 180 M (RJ-45, RJ-11 E BNC). PARTE INFERIOR DIREITA DO TESTADOR REMOVÍVEL E PODENDO SER USADA NA OUTRA PONTA DO CABO. | 10 | 57,00 |
| 40 | MEMORIA 4GB DDR3-1600MHZ, PROPRIETÁRIA LOW VOLTAGE KCP3L16NS8/4. BUSCA DE GRAVAÇÃO: 8-BIT; CICLO DE TRABALHO: 9. COMPATÍVEL COM: ACER; APPLE; ASROCK; ASUS; DELL; HP; IBM; INTEL; LENOVO; TOSHIBA; SONY; DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 55.0MM / 10.0MM / 165.0MM; EAN: 740617253726. ESPECIFICAÇÕES CL(IDD): 9 CICLOS; ROW CYCLE TIME (TRCMIN) 49.125NS (MÍN.). REFRESH TO ACTIVE/REFRESH COMMAND TIME (TRFCMIN) 260NS (MIN.); ROW ACTIVE TIME (TRASMIN) 36NS (MIN.). CONSUMO DE ENERGIA 1.050 W; UL RATING 94 V 0. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0OC A 85OC. FREQUÊNCIA: 1600 MHZ. LATÊNCIAS: 9, 8, 7, 6; MEMÓRIA: DDR3 1600. TAMANHO DA MEMÓRIA (MB): 4GB; TEMPO ROW 36NS (MIN). TENSÃO 1.35V; USO EXCLUSIVO: DESKTOP. | 50 | 350,00 |
| 41 | MEMÓRIA 4GB RAM. TECNOLOGIA DE MEMÓRIA; DDR3 SDRAM; FORMATO DE MEMÓRIA; SODIMM. NOTEBOOK; NÚMERO DE PINES: 204; TAXA DE TRANSMISSÃO: 4000 MB/S; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 1.35V. | 40 | 82,00 |
| 42 | MEMORIA 4GB, DDR4, 2400MHZ, PROPRIETÁRIA KCP424NS6/4. COMPATÍVEL COM: ACER, DELL, EPSON, FUJITSU, HP, LENOVO, NEC; DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 20.0MM / 170.0MM / 60.0MM; EAN: 740617273892; FREQUÊNCIA: 2400MHZ. PINAGEM: 288-PIN; TENSÃO: 1.2 V; TIPO: DDR4. | 40 | 180,00 |
| 43 | MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2400 MHZ PARA DESKTOP. SENDO APENAS 1 PENTE DE 8GB. CONTENHA DISSIPADOR DE CALOR. SEJA FORMATO UDIMM. PINOS: 288. LATENCIA MAXIMA DE 15. VOLTAGEM 1.2V. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0 ATÉ 70°.  | 40 | 151,00 |
| 44 | MEMORIA DDR3 4GB; FREQUÊNCIA DE 1333MHZ; PINAGEM DE 240-PIN; TENSÃO 1,5V. | 40 | 190,00 |
| 45 | MONITOR LED DE 23,8 POLEGADAS FULL HD HDMI VGA ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO: 23,8" - TIPO DE TELA: IPS - BRILHO: 250 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 - CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1 - SUPORTE DE CORES: 16,7M - PIXEL PITCH: 0,2745 X 0,2745 MM - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS - REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE (3H); - FREQUÊNCIA: H: 30 - 83 KHZ / V: 56 - 75 HZ - ÂNGULO DE VISÃO: 178° / 178° - SUPORTE DE PAREDE (VESA) 75 X 75MM. - ENTRADAS / SAÍDA: HDMI; HP OUT; - RECURSOS: READER MODE; FLICKER SAFE; COLOR WEAKNESS; BLACK STABILIZER; SMART ENERGY SAVING; ONSCREEN CONTROL; - ENERGIA: FONTE ADAPTADOR EXTERNO; CONSUMO DE ENERGIA 26,0W - DIMENSÕES: AJUSTE DE INCLINAÇÃO; LÍQUIDA (COM BASE) L X A X P: 555,0 X 421,0 X 181,9 MM; LÍQUIDA (SEM BASE) L X A X P: 555,0 X 330,9 X 38,4 MM \*REF. MONITOR LG LED 23.8´ WIDESCREEN, FULL HD, IPS, HDMI OU SIMILAR. | 50 | 1.950,00 |
| 46 | MONITOR LED 29", TELA IPS, RESOLUÇÃO 2560X1080, BRILHO 250 CD/M², HDMI 2, ENTRADAS HEADPHONE OUT, HDMI, DISPLAYPORT, BIVOLT, PEDESTAL INCLUSO, GARANTIA 12 MESES. | 50 | 1.400,00 |
| 47 | MOUSE SEM FIO, RECEPTOR, PRETO. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA. DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 110.0MM / 80.0MM / 40.0MM; EAN: 7898491468385; INTERFACE: USB. NÚMERO DE BOTÕES: 03; RESOLUÇÃO: 1200DPI. | 100 | 380,00 |
| 48 | MOUSE USB; PRETO; COM SENSOR ÓPTICO; RESOLUÇÃO DE 1.000 DPI; 02 BOTÕES +SCROLL DE ROLAGEM; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, 7, 8,10 E LINUX.  | 100 | 140,00 |
| 49 | NOBREAK. POTENCIA: 1200VA/600W. ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA: 115V. TOPOLOGIAS STAND BY E LINE INTERACTIVE. PARTIDA A FRIO. CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE. LEDS INDICADORES DE STATUS. ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTERNO. 08 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14.136.  | 25 | 920,00 |
| 50 | NOTEBOOK - 8GB 480SSD. PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-8300H OU SUPERIOR. DUAL CORE 2.5 GHZ COM TURBO MAX ATÉ 3.1 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME - 64 BITS; LEITOR DE CARTÃO SD; TAMANHO DA TELA 15.6"; WEBCAM INTEGRADA; RESOLUÇÃO DA WEBCAM HD; TELA LED HD, COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; CONECTOR COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS; WEBCAM CRYSTAL EYE; BLUETOOTH 4.0; CACHE 3 MB; CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR; TIPO DE TELA LCD LED; COR CINZA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS) 802.11AC; CONEXÃO BLUETOOTH; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2133 MHZ (4 GB SOLDADOS + 4 GB); EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 20 GB (1 SLOT NO TOTAL); DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB 5400 RPM; PORTAS USB 1 (3.0), 1 TIPO C (3.1), 2 (2.0); TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; ADAPTADOR AC; CABO DE ENERGIA; MANUAIS, CONEXÃO HDMI; REDE 10/100/1000; BATERIA 4 CÉLULAS 3220 MAH; DURAÇÃO APROXIMADA DA BATERIA (H) ATÉ 7 HORAS. OUTRAS CONEXÕES RJ45. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, COM TECNOLOGIA INTEL® HD GRAPHICS 620. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. MOUSE TOUCHPAD, COM FUNÇÃO MULTITOQUE. TIPO DE MEMÓRIA DDR4.  | 40 | 4.900,00 |
| 51 | NOTEBOOK. PROCESSADOR INTEL 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; CACHE DDE NO MÍNIMO 4MB; MODELO BASEADO ‘ INTEL I7-8500U OU SUPERIOR; 8GB DDR4 MEMÓRIA RAM; FREQUÊNCIA 2400MHZ OU 2133MHZ; 1 TERRA BYTE HARD DISK (5400 RPM), TELA DE 15.6 POLEGADAS ANTIRREFLEXO FHD RESOLUÇÃO 1920 X1080. TECLADO ABNT2 BRASIL, BATERIA DE 3 CELULAS, 42WHRS (INTEGRADA), CARREGADOR BIVOLT INCLUSO, WINDOWS 10 NA VERSÃO PRO LICENCIADO, MOCHILA PROFISSIONAL PARA NOTEBOOK 15.6. | 40 | 5.100,00 |
| 52 | PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E. GUIA TRASEIRO PARA FIXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS; CORPO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; 24 POSIÇÕES RJ45; PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO COM PORTA ETIQUETAS; COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19 OCUPA 1U DO RACK; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PARAFUSOS, ARRUELAS DE FIXAÇÃO. | 20 | 422,00 |
| 53 | PEN DRIVE(64 GB) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, COM VELOCIDADE DE LEITURA DE (NO MÍNIMO) 100 MB/S E GRAVAÇÃO DE (NO MÍNIMO) 10 MB/S, INTERFACE USB VERSÃO MÍNIMA 3.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIORES, LINUX V2.6 OU SUPERIOR E ANDROID. | 50 | 45,00 |
| 54 | PLACA CONTROLADORA VÍDEO. PORTA DE SAÍDA, 1 VGA; 1 DVI E 1 HDMI; CONEXÃO PCI-EXPRESS 3.0; CORE CLOCK: 750MHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA CLOCK: 1000MHZ (EFETIVA) OU SUPERIOR; TAMANHO DA MEMÓRIA: 1GB; INTERFACE DA MEMÓRIA: 64-BIT; TIPO DA MEMÓRIA: DDR3; RESOLUÇÃO MÁXIMA VGA DE NO MÍNIMO: 2560X1600; PERFIL ALTO; PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE CD DE INSTALAÇÃO DO DRIVER; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. | 20 | 201,00 |
| 55 | PLACA DE REDE MINI PCI-e (10/100/1000 MBPS). | 30 | 125,00 |
| 56 | PLACA MÃE LGA-1151 PLACA MÃE DDR4, MICRO ATX COM SUPORTE AOS PROCESSADORES INTEL CORE I7, CORE I5, CORE I3 E PENTIUM DA 7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM SOQUETE LGA-1151; COM 2 SOQUETES DIMM NO PADRÃO DDR4 QUE SUPORTA ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA; VÍDEO, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD DE ATÉ 4096 X 2160 (EM HDMI);- POSSUIR 4 CONTROLADORES SERIAL ATA III COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6.0 GB/S;- COM 1 SLOT PCI EXPRESS X16, NO PADRÃO DE BARRAMENTO PCI EXPRESS 3.0; 6 PORTAS USB, SENDO 2 PORTAS (EXTERNAS); PAINEL TRASEIRO: 1X PS2 MOUSE, 1X PS2 KEYBOARD, 2X USB 3.0 PORT, 2X USB 2.0 PORT, 1X VGA PORT, 1X HDMI, 1X RJ-45 PORT GIGABIT, 3X AUDIO CONNECTOR. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO  | 40 | 450,00 |
| 57 | PROCESSADOR INTEL I5 8º GERAÇÃO OU SUPERIOR. SOQUETE SUPORTADO: LGA1151. PERFORMANCE: CORES: 4; TÓPICOS: 4; FREQUÊNCIA DE NASE: 3.00GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MAX: 3.50GHZ; CACHE: 6MB; VELOCIDADE BUS: 100 MHZ DMI; TDP: 65W. GRAFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO: GRÁFICOS INTEL HD 630; FREQUÊNCIA DA BASE DE GRÁFICOS: 350,00 MHZ; FREQUÊNCIA DINÂMICA MAX. DE GRÁFICOS: 1,10GHZ: MEMORIA MÁXIMA DE VÍDEO GRÁFICO: 64GB; SUPORTA 4K: A 60HZ. RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304 @ 24HZ; RESOLUÇÃO MAX. (EDP) – PAINEL INTEGRADO): 4096X2304 @ 60HZ; SUPORTE PARA DIRECX: 12; SUPORTE OPENGL: 4.4; MONITORES COMPATIVES: 3 MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT. | 40 | 1.200,00 |
| 58 | RETROPROJETOR. SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; RESOLUÇÃO NATIVA SVGA 800X600; RESOLUÇÕES MÁXIMAS: UXGA (1.600 X 1.200), WUXGA (1.920 X 1.200); CONTRASTE: 20.000: 1; BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS (PADRÃO) E 2.560 ANSI LUMENS (ECO); ENTRADAS / CONEXÕES: 1 HDMI / MHL (VIDEO, AUDIO HDCP); 2 RGB/VIDEO COMPONENTE (D-SUB); 1 S-VIDEO (MINI DIN); 1 VIDEO COMPOSTO (RCA); 2 PC AUDIO (STEREO); DURAÇÃO DA LÂMPADA: STANDARD: 4.000 HORAS; ECO: 6.000 HORAS; EXTREMEECO: 10.000 HORAS; DLP® 3D READY; HDMI 3D COM 144HZ 24P; PROJEÇÃO COM FUNÇÃO CRYSTAL-CLEAR E 3200 ANSI. ACER COLORBOOST3D E ACER COLORSAFE II. HDMI EM 3D. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 10.000 HORAS USANDO A TECNOLOGIA EXTREMEECO. HDMI™; PORTA HDMI ENTREGA SINAIS DIGITAIS DESCOMPRESSADOS E AUDIO MULTI CANAL. CONEXÃO MHL (ATRAVES DAS PORTAS MHL™/HDMI™), POSSÍBILIDADE DE CARREGAR A BATERIA DO DISPOSITIVO SMART PELO PROJETOR. DUAL D-SUB INPUT (2 X VGA). EQUIPADO COM DOIS SETS DE CONECTORES D-SUB PERMITE FONTE DUAL-PC. ACOMPANHA: CABO DE ALIMENTAÇÃO CA; BATERIA PARA CONTROLE REMOTO; GUIA RÁPIDO; CONTROLE REMOTO; CARTÃO DE SEGURANÇA; GUIA DO USUÁRIO (CD-ROM); CABO VGA; CASE PARA TRANSPORTE. | 25 | 4.500,00 |
| 59 | ROTEADOR COM 5 PORTAS, ETHERNET 10/100/1000. ARQUITETURA: MMIPS; CCPU: MT7621A; QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 2; FREQUÊNCIA: 880 MHZ; QUANTIDADE DE THREADS: 4; NÍVEL DE LICENÇA: 4; SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; MEMÓRIA RAM: 256 MB; ARMAZENAMENTO: 16 MB; TIPO DE ARMAZENAMENTO: FLASH; SUPORTA CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC (~ 450MBPS) E PACOTE DE SERVIDOR DUDE. | 18 | 890,00 |
| 60 | ROTEADOR GIGABIT, WI-FI, UNIT DUAL BAND COM FUNCIONALIDADE MESH COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE 2 OU MAIS REDES. ALCANCE: 122METROS OU MAIS. 2.4GHZ VELOCIDADE: 450MBPS. 5GHZ VELOCIDADE: 1300MBPS. MAX USUÁRIOS: 120. POE MODO: 802.3AF POE+ | 802.3AT. PORTAS: 2 X ETHERNET 10/100/1000. SUPORTAR TECNOLOGIA MIMO 3X3 DE BANDA DUPLA SIMULTÂNEA NAS BANDAS DE RÁDIO DE 5 E 2,4 GHZ. | 20 | 1.100,00 |
| 61 | ROTEADOR GIGABIT, WI-FI, UNIT DUAL BAND, COM FUNCIONALIDADE MESH COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE 2 OU MAIS REDES. PORTAS: 1 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000 MBPS). 2 ANTENAS DUAL-BAND (2.4 GHZ MIMO 2X2 / 5 GHZ MIMO 2X2). PADRÕES WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC. ANTENAS: 2 ANTENAS DUAL-BAND (2.4 GHZ MIMO 2X2 / 5 GHZ MIMO 2X2). ALCANCE DE 122 METROS OU SUPERIOR. | 20 | 320,00 |
| 62 | ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS; TL-WR849N. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE; 4 PORTAS LAN 10/100MBPS. 1 PORTA WAN 10/100MBPS; BOTÃO WPS/RESET. SWITCH WIRELESS LIGA/DESLIGA; BOTÃO LIGA/DESLIGA. 2 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA). FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0.6ª. PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. DIMENSÕES (L X C X A): (192 X 130 X 33 MM); FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835GHZ; TAXA DE SINAL; 11N: ATÉ 300MBPS; 11G: ATÉ 54MBPS. 11B: ATÉ 11MBPS; 270M: -68DBM@10% PER; 130M: -68DBM@10% PER; 108M: -68DBM@10% PER; 54M: -68DBM@10% PER; 11M: -85DBM@8% PER; 6M: -88DBM@10% PER; 1M: -90DBM@8% PER; FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS; SEGURANÇA WIRELESS: 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK;CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE; QOS: WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA; TIPO DE WAN:;IP DINÂMICO/IP ESTÁTICO/PPPOE/; PPTP(ACESSO DUPLO)/L2TP(ACESSO DUPLO)/BIGPOND; GERENCIAMENTO; CONTROLE DE ACESSO;GERENCIAMENTO LOCAL; GERENCIAMENTO REMOTO; DHCP: SERVIDOR, CLIENTE, DHCP LISTA DE ESTAÇÕES, RESERVA DE ENDEREÇO; REDIRECIONAMENTO DE PORTAS: SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO, UPNP, DMZ; DNS DINÂMICO: DYNDNS, COMEXE, NO-IP;VPN PASS-THROUGH: PPTP, L2TP, IPSEC; CONTROLE DE ACESSO: CONTROLE DOS PAIS, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA DE ESTAÇÕES, AGENDA DE ACESSO, REGRAS DE GERENCIAMENTO; FIREWALL; DOS, SPI FIREWALL; FILTRO DE ENDEREÇO IP / ENDEREÇO MAC/FILTRO DE DOMÍNIO; VINCULAÇÃO DE ENDEREÇOS IP/MAC; OUTROS; CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS; CONTEÚDO DO PACOTE TL-WR841N; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; CD DE RECURSOS; CABO ETHERNET; GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; REQUERIMENTOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA? OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX.; AMBIENTE; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C ~ 40º C (32º F ~ 104º F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40º C ~ 70º C (-40º F ~ 158º F); UMIDADE DE OPERA. | 20 | 160,00 |
| 63 | ROTEADOR, GIGABIT, WI-FI, UNIT DUAL BAND COM FUNCIONALIDADE MESH COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE 2 OU MAIS REDES. QUAD-CORE CPU. WIRELESS: 400 MBPS EM 2.4 GHZ + 867 MBPS EM 5 GHZ. 4 ANTENAS INTERNAS. 2 PORTAS GIGABIT. 1 PORTA USB TIPO-C. COMPATÍVEL COM IPV6. BLUETOOTH 4.2. | 20 | 250,00 |
| 64 | ROUTERBOARD RB D52G-5HACD2HND-TC - HAP AC². AP DE 2,4 / 5GHZ DUAL-SIMULTÂNEO, 802.11A / B / G / N / AC, CINCO PORTAS DE ETHERNET DO GIGABIT, USB PARA O SUPORTE DE 3G / 4G. | 15 | 700,00 |
| 65 | SUPORTE ARTICULADO PARA TV 10 A 55 POL. TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO, HASTES EXTENSORAS PARA VESA 400X400MM, KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS, 1 NÍVEL DE BOLHA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COR: PRETO. CAPACIDADE DE PESO: 30KG. | 15 | 260,00 |
| 66 | SUPORTE DE TETO E PAREDE PARA PROJETOR, AJUSTÁVEL. UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE PROJETORES QUE POSSUEM DE 3 A 4 FUROS PARA CONEXÃO DE SUPORTE E OS MODELOS DE PROJETORES BETEC: BT725, BT940 E BT960. MATERIAL: AÇO CARBONO. PINTURA ELETROSTÁTICA. DISTÂNCIA ATÉ O PROJETOR: DE 12 CM A 90 CM. INCLINAÇÃO: 15º. GIRO HORIZONTAL: 360º. CAPACIDADE DE PESO: A PARTIR DE 10 KG.  | 18 | 120,00 |
| 67 | SWITCH HUB 8 PORTAS. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE. PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X. CSMA/CD INTERFACE 8 PORTAS RJ45 10/100/MBPS. AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX. QUANTIDADE DE VENTOINHAS SEM COOLER. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO (OUTPUT: 5.0VDC / 0.6A);CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 2.2W (220V/50HZ); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ; TAMANHO DE BUFFER: 2MB. TAXA DE DADOS: 10/100MBPS EM HALF DUPLEX; 20/200MBPS EM FULL DUPLEX; INDICADOR LED LIGADO, PORTAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; DIMENSÕES (L X C X A) 5.3\*3.1\*0.9POL. (134.5\*79\*22.5MM); CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA. ARMAZENA E ENCAMINHA; FUNÇÕES AVANÇADAS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIA DE ATÉ 70% DE ENERGIA; CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE; AUTO UPLINK EM CADA PORTA | 25 | 250,00 |
| 68 | TECLADO CONVENCIONAL. ALIMENTAÇÃO USB; DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L): 441.0MM / 22.0MM / 149.0MM; EAN: 7898426830638. INTERFACE: USB; PADRÃO: ABNT2; QUANTIDADE DE TECLAS: 113 TECLAS; TECLAS MULTIMÍDIA.  | 50 | 98,00 |
| 69 | TELA DE PROJEÇÃO, TRIPÉ 1,80X1,80M, 1:1 TTM180SA. TECIDO ADEQUADO PARA PROJEÇÃO. DIMENSÕES – AXLXP: 260X185X12CM. PESO LÍQ.: 10KG; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.  | 10 | 800,00 |
| 70 | SWITCHER NÃO GERENCIAVEL 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY), TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MBPS, BUFFER DE MEMÓRIA 4 MB, GABINETE PARA RACK 19 COM 1 U DE ALTURA | 28 | 1.150,00 |
| 71 | CORDÃO ESPIRAL TELEFONE RJ09 PRETO  | 20 | 50,00 |
| 72 | MICROFONE SEM FIO AURICULAR TIPO HEADSET MICROFONE SEM FIO AURICULAR TIPO HEADSET SEM FIO FREQUÊNCIA: 470 ~ 698 MHZ. ITENS INCLUSOS: - 2X TRANSMISSOR BODYPACK KLT-16 - 1X RECEPTOR - 1X FONTE BIVOLT DE ALIMENTAÇÃO COM CABO MINI USB - 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES - ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE - RECEPTOR UHF COM DUAS ANTENAS - SISTEMA COM CHIP DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO POR CÓDIGO ID - 16 FREQUÊNCIAS UHF EM CADA CANAL - DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA - VISOR DE LED COM INDICADOR DE BATERIA - SAÍDA XLR BALANCEADA E P10 - ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR 2X PILHAS 1,5V AA (TRANSMISSOR) - LARGURA DA BANDA: 2.5 MHZ- ALCANCE EFETIVO MÍNIMO 50 METROS. MARCA DE REFERÊNCIA: KARSECT KRD200 OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.  | 10 | 1.060,00 |
| 73 | PILHA ALCALINA 12V MN21 / A23 (PARA CONTROLE) | 150 | 30,00 |
| 74 | PILHA BATERIA LR44 ALCALINA - CARTELA COM 10 UNIDADES. LINHA ALCALINA, MODELO LR44, TAMANHO DA PILHA LR44, FORMA BOTÃO, UNIDADES POR KIT 10, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM NOMINAL: 1.5V.   | 150 | 20,00 |
| 75 | JOGO DE CHAVE DE FENDA COM 6 PEÇAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: C X L X A: 20 X 15 X 1 CENTÍMETROS. | 10 | 190,00 |

**JUSTIFICATIVA**

PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TI E MELHORIA DA CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR, VISANDO MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA DE TI NOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. COM TUDO, A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TORNA-SE FUNDAMENTAL E ESSENCIAL PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E FINALÍSTICA PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, E GARANTINDO, ASSIM, SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS.

**RECEBIMENTO**

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do objeto no local indicado.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

**ANEXO 02**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Á pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº ......................, com sede na ............................................, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

( ) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**\*Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)............................................................., Portador(a) do RG sob nº ................................................. e CPF nº ........................................................, cuja função/cargo é..................................................(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

..............................................................................

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2023**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

 **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de \_\_\_\_\_\_ meses,a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, \_\_ (\_\_\_\_\_\_\_) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**local e data**

**NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.**

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
 BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|  |
| --- |
| **Natureza da licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** |
| Razão Social: |  |
| Ramo de Atividade: |  |
| Endereço: |  |
| Complemento:  |  | Bairro: |  |
| Cidade:  |  | UF:  |  |
| CEP:  |  | CNPJ: |  |
| Telefone Comercial: |  | Inscrição Estadual: |  |
| Representante Legal: |  | RG:  |  |
| E-mail:  |  | CPF: |  |
| Telefone Celular: |  |
| Whatsapp: |  |
| Resp. Financeiro: |  |
| E-mail Financeiro: |  | Telefone: |  |
| E-mail para informativo de edital |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não |

1. Por meio do presente Termo, a licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da licitante:

i. Tomar conhecimento, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

1. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
2. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
3. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **A licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. A licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

A licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social da licitante: |  |
| CNPJ/CPF: |  |
| Operadores |
| 1 | Nome: |  |
|  | CPF:  |  | Função: |  |
|  | Telefone: |  | Celular: |  |
|  | Fax: |  | E-mail: |  |
|  | Whatsapp |  |  |  |
| 2 | Nome: |  |
|  | CPF: |  | Função: |  |
|  | Telefone: |  | Celular: |  |
|  | Fax: |  | E-mail: |  |
|  | Whatsapp |  |
| 3 | Nome: |  |
|  | CPF: |  | Função: |  |
|  | Telefone: |  | Celular: |  |
|  | Fax: |  | E-mail: |  |
|  | Whatsapp |  |  |  |

A licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou da licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

1. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO 05**

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

* 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

* 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

# DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMA LICITANTE/FORNECEDOR**

**Coma licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**ANEXO 06**

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2023

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de 2023, às \_\_:\_\_ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 02/2023.

**Item 01** – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Quantidade - \_\_\_\_\_\_ . Unidade de medida - \_\_\_\_\_\_.

1º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **no valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;**

2º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

3º. Colocado – Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

**3 VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

**4 ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias,** conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

**5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, do Edital.

**6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA**

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

**7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

**8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

**9 CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**10 PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**11** **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor ................................................................. e Fiscal................................................................. desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em ....................... .

 Prefeito Municipal Fornecedor

 Assessor Jurídico